



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.853, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 969.891,26 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014, alterado pela Lei 3.521 de 18 de março de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg. Fundiária - SEAGRI e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 969.891,26 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>544.329,26</b>
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	27.500,00
		445042	0100	466.829,26
		335041	0100	50.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>425.562,00</b>
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	444042	0100	425.562,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 969.891,26</b>

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>360.000,00</b>
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	360.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>20.000,00</b>
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	334041	0100	20.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ</b>			<b>325.562,00</b>
17.007.08.244.2049.4026	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE O ALCOOL E OUTRAS DROGAS - FEPAD	339030	0100	178.897,00
		449052	0100	146.665,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>50.000,00</b>
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	50.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>164.329,26</b>
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	150.000,00
		449052	0100	14.329,26
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>50.000,00</b>
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLOGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	449052	0100	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 969.891,26</b>

*Leury*

*[Handwritten signature]*